



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/PMCSA-SME/2021

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES  
ESCOLARES DA REGIONAL 3, DESTA  
PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A  
EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 3, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, Fone: (81) 3427-2422/3427-2566, e-mail: sbm@construtorasbm.com.br, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Sérgio Gonçalves de Mendonça**, brasileiro, empresário, RG: 4.189.263 SSP-PE, CPF: 824.514.194-15, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 4268, apt. 1201, Boa Viagem, Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 574/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 09 de maio de 2023, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o reajuste do valor contratual .

Considerando o Contrato n.º 053/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em em 03 de novembro de 2021, pelo prazo de 20 (vinte) meses, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, encontrando-se em vigência até 03 de julho de 2024, apresentando como valor inicial **R\$ 24.970.891,22 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)** e atual de **R\$ 33.045.558,98 (trinta e três milhões quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Secretário Municipal de Educação, o Sr. Heberte Gomes**, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito, juntamente com a justificativa, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna, Carta da Empresa solicitando o reajuste de preço determinado na Cláusula Sétima do presente instrumento contratual. Os cálculos apresentados acrescem 10,70% (dez vírgula setenta por cento) no valor contratual, perfazendo o valor de **R\$ 2.239.657,81 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete**

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

*Handwritten signatures and initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reais e oitenta e um centavos), atualizando o valor do contrato para o montante de **R\$ 38.983.018,22** (trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, dezoito reais e vinte e dois centavos).

Considerando por fim, a previsão contratual, que em sua cláusula sétima prevê a possibilidade de reajustamento dos preços que serão anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta. Sendo o índice econômico a ser adotado na fórmula, o publicado pela revista Conjuntura Econômica (FGV), do Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-(edificação), 36 (Obras de Artes Especiais), 37 (pavimentação), 38 (terraplanagem), 39A (drenagem).

Considerando a decisão do TCU quanto à obrigatoriedade de demonstração da motivação das alterações contratuais e tão somente quando justificadas por fatos supervenientes ao Contrato.

Considerando que a análise técnica dos serviços bem como os valores e índices, constante da planilha correlata e é de **competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas**, conforme parecer técnico do Fiscal do Contrato anexa à solicitação, bem como a autorização dos ordenadores de despesas o Sr. Marcos José Matoso de Lima – Secretário Executivo de Obras Públicas e o Sr. Heberte Gomes – Secretário Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 574/2023, datada de 09 de maio de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a **reajuste do valor contratual no percentual de 10,70% (dez vírgula setenta por cento)**, perfazendo o valor de R\$ 2.239.657,81 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), passando o valor total do contrato para **38.983.018,22** (trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, dezoito reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2023.

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA -  
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **11º termo aditivo ao Contrato nº 053/PMCSA - SME/2021, Processo Administrativo nº 176/2021, Processo Licitatório nº 082/PMCSA - SME/2021, Concorrência nº 015/PMCSA - SME/2021.** **Natureza do Objeto:** Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste de valor contratual, no percentual de 10,70% (dez vírgula setenta por cento) no valor contratual, perfazendo o valor de R\$ 3.695.299,35 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), atualizando o valor do contrato para o montante de R\$ 38.230.807,25 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) com fundamento no parágrafo 3º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060 **Valor total:** R\$ 38.983.018,22 (Trinta e oito milhões novecentos e oitenta e três mil e dezoito reais e vinte e dois centavos). **Vigência:** 20 (vinte) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2023.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**ED427F0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/09/2023. Edição 3425  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>